Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão e Contratos de Serviços de Saúde - Comissão de Avaliação Técnica das Propostas das Organizações Sociais

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO SS Nº 98, de 03/06/2025

SEI CATPOSS Nº 024.00085338/2025-11

Assunto: Parecer da Comissão de Avaliação Técnica das propostas apresentadas para a Convocação Pública para o gerenciamento do **HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ - HES.**

I. Introdução

A Comissão de Avaliação Técnica, reorganizada nos termos da Resolução Nº 50/2025, atendendo ao disciplinado pela Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998, no exercício de suas atribuições, pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e publicidade, pelo presente Parecer de Avaliação, apresenta suas conclusões e apontamentos da melhor proposta técnica apresentada, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos para tanto.

Membros da comissão designados para esta avaliação:

- Ane Caroline de Oliveira;
- Alex Neves Perez;
- Cristiane Aparecida Moura;
- Débora Teixeira do Amaral;
- Marisete Cespedes Perico
- Roseli Rodrigues Gomes dos Santos;
- Sandra Regina Sestokas;
- Vanessa Dutra Ormundo Fernandes;

E como convidada:

- Fabiana de Oliveira Martins.

Conforme disposto na Resolução SS nº 98/2025, que regulamenta a Convocação Pública para entidades

privadas sem fins lucrativos já qualificadas como Organizações Sociais de Saúde (OSS) no Estado de São Paulo, nos termos legais, e que manifestaram interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para o gerenciamento da referida unidade, esta comissão dará continuidade à análise de todo o processo convocatório.

II. Entidades participantes

Para a presente Convocação Pública, manifestou interesse somente a **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP** (SEI nº 024.00097731/2025-49).

A OSS manteve a manifestação de interesse e apresentou o Plano Operacional, juntamente com os documentos exigidos no Edital. Ressalta-se que o Edital estabelece diversos critérios de verificação indispensáveis à seleção da OSS.

III. Condições de participação:

Com o objetivo de selecionar uma instituição qualificada e apta a prestar serviços de excelência à população, o Edital estabeleceu, nos itens 2.2 e 2.3, entre outras exigências, que a instituição participante comprovasse experiência em gestão, considerando a complexidade da unidade a ser gerenciada. Para isso, foi estipulado que a entidade deveria possuir, no mínimo, cinco anos de experiência na administração de unidades hospitalares nas seguintes áreas gestão de unidades hospitalares com pelo menos 2 (duas) das seguintes áreas:

- Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia;
- Atenção Hospitalar de referência a gestação de Alto Risco Tipo II (GAR II);
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato Ortopedia;
- Procedimentos Cirúrgicos – Hospital Dia.

Atendidos os pré-requisitos, passamos à análise e avaliação da proposta apresentada pela OSS.

IV. Atendimento aos critérios do Edital

A FUNCAMP possui habilitação jurídica, comprovada através da apresentação de documentos que atestam sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na forma da lei e em conformidade com as responsabilidades que devem ser assumidas através do instrumento firmado com Poder Público, de acordo com o item 6.1.1 do Edital.

Em atendimento ao item 6.1.2 do Edital, apresentou os documentos que comprovam suas regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista.

De acordo com o que dispõe o item 6.1.3 do Edital, a FUNCAMP apresentou, de forma satisfatória, através de documentos comprobatórios e declaração de regularidade e saúde financeiras, atestando sua qualificação econômico-financeira.

No que tange à qualificação técnica, observado o item 6.1.4, do Edital, FUNCAMP mostrou-se apta a seguir no processo de convocação e para a execução dos serviços contratados.

V. Visita Técnica

Em que pese o disposto no Edital e considerando que a visita técnica tem por finalidade a observação do ambiente real em pleno funcionamento, a FUNCAMP foi dispensada da visita técnica por ser a atual OSS gerenciadora da unidade hospitalar.

VI. Apresentação do plano operacional

Conforme informado, a FUNCAMP apresentou corretamente o Plano Operacional, juntamente com a manifestação de interesse para o Chamamento Público, oportunizando sua participação.

Após a apresentação do referido Plano Operacional, juntamente com as demais evidências que subsidiaram a avaliação dos critérios operacionais, esses elementos servem de base para o parecer da Comissão.

V. Análise dos critérios de capacidade operacional (Anexo 2 do Edital)

As análises e observações a seguir têm como objetivo recomendar e incentivar a entidade a buscar melhorias assistenciais, auxiliando no caminho pela excelência operacional dos serviços de saúde, sempre com foco na qualidade e segurança dos pacientes.

1. **Regularidade da Entidade**

Os documentos disponibilizados pela OSS evidenciam regularidade, não se aplicando descontos na pontuação da entidade FUNCAMP.

2. **Experiência Prévia da Entidade**

A FUNCAMP apresentou a documentação necessária, que demonstra experiência consolidada na gestão de serviços de saúde, especialmente em unidades de alta complexidade. A OSS atua desde o ano 2000 no gerenciamento do Hospital Estadual de Sumaré – HES, conforme atestado técnico emitido pela UNICAMP, e desde 2008 em diversos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs), totalizando 25 anos de experiência no HES e até 17 anos nos AMEs.

Foram apresentados convênios sucessivos firmados com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), publicações no Diário Oficial do Estado e registros no CNES, comprovando a habilitação para atuação em alta complexidade.

3. **Modelo de Gestão**

A OSS atendeu integralmente aos critérios do item 3 da Convocação Pública. Apresentou membro do corpo diretivo com titulação compatível (especialização na área de gestão em saúde), conforme exigido no subitem 3.1 e justificou a extrapolação do limite de laudas em razão da complexidade dos documentos comprobatórios. Também demonstrou possuir Acreditação com Excelência – ONA Nível 3 e Qmentum Internacional Diamond no Hospital Estadual de Sumaré, atendendo ao critério de gestão da qualidade (3.2).

4. Modelo Assistencial

A análise do critério “Modelo Assistencial” considerou seis subitens:

4.1.1 – Organização dos serviços e fluxos assistenciais: foram apresentados protocolos clínicos detalhados, linhas de cuidado e fluxogramas por perfil assistencial, com destaque para a estruturação da jornada do paciente e indicadores de desempenho.

4.1.2 – Política de Qualidade Assistencial: evidenciada a implantação de protocolos de segurança, comissões internas, auditorias clínicas e regimentos institucionais voltados à melhoria contínua da assistência.

4.1.3 – Vigilância e Segurança Assistencial: a documentação demonstra uma estrutura organizada de comitês e ações voltadas à gestão de riscos, eventos adversos e cultura de segurança.

4.1.4 – Comissões de Vigilância em Saúde: comprovada a existência e funcionamento de comissões como Farmacovigilância, Tecnovigilância, Nutrivigilância e Hemovigilância, com pequenas inconsistências formais.

4.1.5 – Programa de Humanização e Avaliação da Experiência do Paciente: apresentado Plano Institucional de Humanização, Comissão atuante e diversas iniciativas voltadas ao cuidado centrado no paciente.

4.1.6 – Código de Conduta e Ética: apresentados documentos institucionais da FUNCAMP e do HES, com canais formais de denúncia, regimentos e comissões de ética profissional.

5. Modelo Organizacional, Estrutura Administrativa e de Apoio

A OSS demonstrando a estrutura organizacional, processos administrativos definidos e serviços de apoio bem estabelecidos.

5.1 – Modelo Organizacional: foram apresentados o Planejamento Estratégico 2024-2028, estrutura de governança corporativa com organograma institucional, programas de capacitação baseados em avaliação de desempenho e iniciativas voltadas à qualidade de vida e saúde mental dos colaboradores.

5.2 – Organização dos Serviços Administrativos: a FUNCAMP apresentou documentos que comprovam metodologias consolidadas para gestão de riscos, projetos, auditorias internas, contratos, custos, orçamento e canais de transparência. O único critério parcialmente atendido foi o relacionado aos processos de faturamento, por ausência de Procedimento Operacional Padrão específico.

5.3 – Organização dos Serviços de Apoio: foram demonstrados fluxos e processos para acidentes de trabalho, higienização, assistência farmacêutica e nutrição. Apenas o critério de nutrição foi parcialmente cumprido, pela ausência de evidências mais detalhadas.

6. Tecnologia da Informação e Comunicação e Saúde Digital – TIC

A FUNCAMP demonstra a seguir:

6.1.1 – Plano Diretor de TIC: Apresentado plano para 2025–2027 e relatórios de melhorias implementadas.

6.1.2 – Sistema ERP: Comprovado uso do sistema Salutem com funcionalidades de integração e segurança.

6.1.3 – Telessaúde com prontuário eletrônico: Projeto ainda em fase piloto, sem comprovação de expertise e resolutividade.

6.1.4 – Telessaúde com devices: Não demonstrada a oferta de serviços com dispositivos conectados.

6.1.5 – Telediagnóstico: Comprovada oferta de exames a distância (TC e RM) no HES a partir de abril de 2025.

VI. Resultado da análise dos critérios de capacidade operacional

No somatório quanto à avaliação fundamentada nos seis critérios estabelecidos pelo edital, conforme demostrado acima, a OSS avaliada apresentou a seguinte pontuação:

Quadro 1. Pontuação obtida Critérios para Avaliação dos Critérios Operacionais por OSS

ITEM	CRITÉRIOS	FUNCAMP
1	Regularidade da Entidade	Regular
2	Experiência Prévia da Entidade	30
3	Modelo de Gestão	20
4	Modelo Assistencial	60
5	Modelo Organizacional, estrutura administrativa e de apoio	57
6	TIC (Tecnologia de Informação e comunicação)	15
Total Geral		**182**

Fonte: Comissão de Avaliação

O quadro pormenorizado detalha a pontuação atribuída a organização, oferecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão quanto à concessão da gestão do HES.

Diante do exposto e da pontuação obtida por meio da análise da comissão, a FUNCAMP obtém o total de 182 pontos em todos os critérios de avaliação.

A avaliação dos critérios operacionais evidenciou diversos pontos cruciais, comentados acima, refletindo na qualidade assistencial.

VIII. Proposta Assistencial

A metodologia definida no Edital visa a seleção da melhor proposta técnica assistencial, com base no projeto definido pelo DRS, a partir do orçamento pré-definido e fixado pela SES. Para isso, a comissão quantificou e comparou a proposta assistencial apresentada pela OSS.

O quadro abaixo pormenoriza o exposto pelas entidades em comparação ao projeto assistencial:

Quadro 2. Comparativo entre projeto assistencial e plano operacional da OSS para 2025 e 2026:

	Projeto Assistencial	Proposta OSS FUNCAMP
Internações Hospitalares- Clínica Médica	**Mensal**	**Mensal**
Clínica Médica	180	180

Clínica Obstétrica	230	230
Clínica Pediátrica	100	100
Clínica Psiquiátrica	0	0
Total	**510**	**510**

Cirurgias (Eletivas e Urgências)	**Mensal**	**Mensal**
Eletivas	316	316
Urgências	117	117
Total	**433**	**433**

Cirurgias (HD e Ambulatorial)	**Mensal**	**Mensal**
Cirurgias de Hospital Dia	40	40
Cirurgia Ambulatorial	0	0
Total	**40**	**40**

Urgência	**Mensal**	**Mensal**
Atendimentos de Urgência	1.130	1.130
Total	**1.130**	**1.130**

Atendimento Médico Ambulatorial	**Mensal**	**Mensal**
Primeira Consulta (A)	586	586
Interconsulta (B)	450	450
Consulta Subsequente (C)	2.402	2.402
Total (A)+(B)+(C)	**3.438**	**3.438**

Atividade Ambulatorial Não Médica	**Mensal**	**Mensal**
Primeira Consulta Rede	0	0
Interconsultas	120	120
Subsequente	95	95
Subtotal 1	**215**	**215**
Terapias (sessões) não médica	0	0
Subtotal 2	**0**	**0**
Total (1) +(2)	**215**	**215**

SADT Externo	**Mensal**	**Mensal**
Diagnóstico Laboratório Clínico	0	0
Total Diagnóstico Laboratório Clínico	**0**	**0**
Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0
Total Anatomia Patológica e Citopatologia	**0**	**0**
Radiologia	0	0
Mamografia	0	0
Densitometria	0	0
Outros exames em Radiologia	0	0
Total Radiologia	**0**	**0**
Ecocardiografia	32	32
Ultrassonografia cm Doppler	0	0
Ultrassonografia Obstétrica	0	0
Outras Ultrassonografias	0	0
Total Ultra-Sonografia	**32**	**32**
Tomografia Computadorizada	200	200
Total Tomografia Computadorizada	**200**	**200**
Ressonância Magnética	150	150

Ressonância Magnética com Sedação	0	0
Total Ressonância Magnética	**150**	**150**
Cintilografia	0	0
Outros exames em Medicina Nuclear	0	0
Total Medicina Nuclear in Vivo	**0**	**0**
Endoscopia Digestiva Alta	0	0
Colonoscopia	0	0
CPRE	0	0
Broncoscopia	0	0
Outras Endoscopias	0	0
Total Endoscopia	**0**	**0**
Radiologia Intervencionista	0	0
Total Radiologia Intervencionista	**0**	**0**
Cateterismo Cardíaco	0	0
Diagnóstico em Cardiologia (exceto Cateterismo Cardíaco)	0	0
Diagnóstico em Ginecologia-Obstetrícia	0	0
Diagnóstico em Neurologia	0	0
Diagnóstico em Oftalmologia	0	0
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	0	0
Diagnóstico em Pneumologia	0	0
Diagnóstico em Urologia	0	0
Outros exames em Métodos Diagnósticos em Especialidades	0	0
Total Métodos Diagnósticos em Especialidades	**0**	**0**
Procedimentos Especiais Hemoterapia	0	0
Total Procedimentos Especiais Hemoterapia	**0**	**0**
Total	**382**	**382**

Fonte: GGH / CGCSS

O quadro acima, apresentado de forma resumida, reflete o resultado médio mensal das propostas apresentadas pelas OSS. A FUNCAMP propôs metas idênticas ao projeto assistencial.

De acordo com a análise da comissão de avaliação técnica, as atividades que ultrapassassem as previsões do projeto assistencial do DRS seriam benéficas para os usuários do SUS, ampliando o acesso aos serviços.

IX. Proposta Financeira para custeio

O valor apresentado pela FUNCAMP, no montante de R$ 71.287.442,35 (setenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) entre os meses de agosto e dezembro/25, corresponde a uma parcela de custeio mensal no valor de R$ 14.257.488,47 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Esse montante contempla todas as despesas necessárias para a adequada manutenção das operações da unidade, estando em conformidade com o orçamento de custeio previamente fixado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP).

Dessa forma, o plano operacional atende integralmente ao previsto. A OSS atesta que o valor de custeio

mensal será suficiente para cobrir todas as despesas necessárias para manter as operações hospitalares e ambulatoriais funcionando adequadamente, em conformidade com o Projeto Assistencial.

X. Análise dos Investimentos e Projeto Especial

O Hospital Estadual de Sumaré (HES) encontra-se em pleno funcionamento e, neste momento, não demanda grandes investimentos para a manutenção de suas operações rotineiras.

Entretanto, no plano operacional de trabalho apresentado, a FUNCAMP aponta a necessidade de investimentos ao longo da vigência do contrato, especialmente relacionados à obsolescência de equipamentos, deterioração da infraestrutura física e insuficiência de mobiliário adequado.

Os valores estimados para tais investimentos estão assim discriminados:

Quadro 3. Investimentos para o HES

Ano	Valor R$
2025	R$ 12.005.907,69
2026	R$ 21.877.777,55
Total	**R$ 33.883.685,24**

Fonte: HES, 2025

Importa destacar que a análise desses investimentos será realizada em momento oportuno, condicionada à disponibilização de recursos e à definição das prioridades institucionais, não sendo objeto de deliberação no âmbito desta convocação pública, nem critério para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

XI. Considerações Finais

Considerando os documentos e o Plano Operacional apresentado, atestamos o cumprimento das disposições do Edital. Dessa forma, esta Comissão sugere a celebração do contrato de gestão para o gerenciamento do **HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ - HES** com a **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP** pois verificou-se sua capacidade para atender as necessidades da unidade, conforme demonstrado por este parecer conclusivo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Teixeira Do Amaral**, **ASSESSOR TÉCNICO COORDENADOR DE SAÚDE**, em 29/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dutra Ormundo Fernandes**, **ASSESSOR TÉCNICO COORDENADOR DE SAÚDE**, em 29/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisete Cespedes Périco**, **ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA III**, em 29/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ane Caroline De Oliveira**, **ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA III**, em 29/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura**, **Diretor Técnico de Saúde III**, em 29/07/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE OLIVEIRA MARTINS**, **Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070694304** e o código CRC **3B888B9C**.